PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA -
CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, 1104 - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 3629-0066

LEI Nº.591 /2008 **de 26 de março de 2008.**

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO".

ALFREDO LUDKA JÚNIOR, Prefeito Municipal em exercício de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, para a Associação de Produtores São José de Rio dos Poços, Associação de Moradores e Produtores de Arroio Fundo e Associação de Moradores e Produtores de Gralha, os equipamentos agrícolas a seguir especificados:

-01 Trator Agrícola Valmet 785 4 X4; (azul)
-01 Grade Aradora Marca Baldan 14 discos – 26 polegadas;
-01 Subsolador 05 ferros;
-01 Engraxadeira;
-01 Bomba de óleo diesel manual.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a ceder em comodato, para a Associação Treze de Maio de Lagoa do Sul, Associação Comunitária Progresso de Tira-Fogo e Associação de Moradores e Produtores de Bela Vista do Toldo os equipamentos agrícolas a seguir especificados:

-01 Trator Valmet 785 4X4; (verde)
-01 Grade Aradora Marca Baldan 14 discos – 26 polegadas;
-01 Subsolador 05 ferros;

-01 Engraxadeira;
-01 Bomba de óleo diesel manual.

Artigo 3° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a ceder em comodato, para a Associação Comunitária de Rio da Areia de Cima, Associação de Moradores de Produtores "União Faz a Força" de Rio Bonito e Associação de Moradores e Produtores de Imbuia os equipamentos agrícolas a seguir especificados:

-01 Trator Valmet 785 4X4; (vermelho)
-01 Grade Aradora Marca Baldan 14 discos – 26 polegadas;
-01 Subsolador 05 ferros;
-01 Engraxadeira;
-01 Bomba de óleo diesel manual.

Artigo 4° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a ceder em comodato, para a Associação de Moradores, Produtores e Trabalhadores de São Sebastião dos Ferreiras, Associação de Produtores de Colônia Ouro Verde - Bom Jesus, Associação de Moradores de Colônia Ouro Verde – São Pedro, Associação Comunitária de Serra do Lucindo e Associação Comunitária de São João de Ribeirão Raso, o trator a ser adquirido pelo Processo Licitatório Tomada de Preços 05/2008 e seus respectivos equipamentos operacionais;

Artigo 5° - Os referidos equipamentos serão repassados para uso exclusivo das Associações acima descritas, mediante contrato a ser firmado entre a Prefeitura e as Associações cujas responsabilidades deverão ser cumpridas pelas partes e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Artigo 6° - O prazo de duração do comodato previsto na presente lei será de um ano, a contar da data de assinatura do contrato

Artigo 7° - A contratação do operador, bem como a manutenção dos equipamentos cedidos, será de responsabilidade das Associações de Produtores, seguindo as recomendações técnicas do fabricante e da Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 8° - A Secretaria Municipal de Agricultura irá fazer vistorias bimestrais, acerca da manutenção e do uso dos referidos equipamentos.

Artigo 9° - As associações mencionadas na presente Lei formalizarão a composição de um conselho Administrativo do Trator Agrícola, que irá elaborar o regulamento para utilização dos bens cedidos em comodato.

Artigo 10º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a ceder em comodato, para a Associação de Moradores de Arroio Fundo, um Forno Grand Lux, destinado ao uso do Clube de Mães daquela localidade;

Artigo 11º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua Publicação;

Artigo 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 26 de Março de 2008.

ALFREDO LUDKA JÚNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.